

EDITAL CEAVI Nº 26/2026
36º SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UDESC – SELEÇÃO PARA O
PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UDESC 2026

A Direção Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, por meio da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG, torna públicas as normas e os procedimentos para avaliação e seleção dos trabalhos do CEAVI concorrentes ao Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2026, em conformidade com as Orientações Gerais do 36º Seminário de Iniciação Científica da UDESC e com o Edital PROPPG nº 07/2026.

1. OBJETIVOS

1.1 Este Edital estabelece os procedimentos para manifestação de interesse, avaliação, classificação e seleção dos trabalhos apresentados no 36º Seminário de Iniciação Científica da UDESC – 36º SIC, no âmbito do CEAVI, para fins de concessão do Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2026.

1.2 Será premiado 1 (um) trabalho, conforme o número de bolsistas ativos do CEAVI ao final do ciclo de vigência 2025–2026 e o disposto no Edital PROPPG nº 07/2026.

1.3 O valor do prêmio será de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser concedido ao discente autor e apresentador do trabalho classificado em primeiro lugar, observadas as condições estabelecidas no Edital PROPPG nº 07/2026.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE PREMIAÇÃO

2.1 O discente que desejar concorrer ao Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2026 deverá manifestar expressamente seu interesse, no período de **14 a 18 de setembro de 2026**, mediante [preenchimento de formulário eletrônico](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo) disponibilizado pela DPPG/CEAVI.

2.2 A manifestação de interesse prevista no item 2.1 refere-se exclusivamente à participação no processo de premiação e não se confunde com a participação obrigatória do discente no 36º SIC.

2.3 O discente que não manifestar interesse no prazo estabelecido participará normalmente do 36º SIC e terá seu trabalho avaliado para fins acadêmicos, mas não integrará o processo de classificação para o Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2026.

2.4 Somente poderão concorrer ao Prêmio os trabalhos apresentados pelo próprio discente.

2.5 Na impossibilidade justificada de comparecimento do discente, o trabalho poderá ser apresentado pelo orientador ou por integrante da equipe, mediante autorização da DPPG. Nessa hipótese, a apresentação permitirá o cumprimento da obrigação acadêmica, mas impedirá a participação do trabalho no processo de premiação.

3. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 Todos os resumos expandidos e apresentações serão avaliados para fins de acompanhamento acadêmico, conforme as Orientações Gerais do 36º SIC.

3.2 Os trabalhos dos discentes que não concorrerem ao Prêmio serão avaliados por, no mínimo, 1 (um) avaliador, nos termos das Orientações Gerais do 36º SIC.

3.3 Os trabalhos dos discentes que manifestarem interesse em concorrer ao Prêmio serão avaliados por 2 (dois) avaliadores, tanto no resumo expandido quanto na apresentação.

3.4 Os avaliadores serão designados pela DPPG/CEAVI, observadas as disposições das Orientações Gerais do 36º SIC quanto à qualificação dos avaliadores e à ausência de conflito de interesses.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Para fins de classificação ao Prêmio, será adotada a nota final combinada, considerando:

I – avaliação do resumo expandido: 40% da nota final;

II – avaliação da apresentação: 60% da nota final.

4.2 A avaliação do resumo expandido, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), observará os seguintes critérios:

I – estrutura e adequação às normas: até 1,5 ponto;

II – qualidade da redação, clareza, objetividade e organização textual: até 2,5 pontos;

III – consistência metodológica: até 2,0 pontos;

IV – relevância científica, tecnológica, artística, cultural ou social: até 2,0 pontos;

V – qualidade e pertinência dos resultados apresentados: até 2,0 pontos.

4.3 A avaliação da apresentação, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), observará os seguintes critérios:

I – organização da apresentação e qualidade da comunicação: até 3,0 pontos;

II – clareza, domínio do conteúdo e capacidade de responder aos questionamentos: até 2,0 pontos;

III – consistência e adequada exposição da metodologia: até 1,5 ponto;

IV – qualidade da análise, interpretação e discussão dos resultados: até 2,0 pontos;

V – relevância científica, tecnológica, artística, cultural ou social do trabalho: até 1,5 ponto.

5. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para cada trabalho concorrente, a nota do resumo expandido e a nota da apresentação corresponderão à média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

5.2 A nota final será calculada pela seguinte fórmula:

Nota Final = (0,4 × Nota do Resumo Expandido) + (0,6 × Nota da Apresentação).

5.3 Os trabalhos concorrentes serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.4 Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – apresentação oral realizada em outro idioma;
- II – maior nota na apresentação oral;
- III – maior nota no resumo expandido;
- IV – maior tempo de permanência como bolsista;
- V – maior idade;
- VI – persistindo o empate, sorteio entre os participantes empatados.

6. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Manifestação de interesse em concorrer ao Prêmio	14 a 18/09/2026
Divulgação da programação das apresentações	01/10/2026
Realização das apresentações do 36º SIC no CEAVI	Outubro de 2026
Divulgação do resultado	Após a conclusão das avaliações

7.1 As datas específicas das apresentações serão definidas e divulgadas pela DPPG/CEAVI.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A manifestação de interesse em concorrer ao Prêmio implica ciência e concordância com as disposições deste Edital, das Orientações Gerais do 36º SIC e do Edital PROPPG nº 07/2026. S

8.2 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela DPPG/CEAVI, observadas as normas e orientações institucionais aplicáveis.

8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirama, 10 de setembro de 2026.

Marino Luiz Eyerkauffer
Diretor(a) Geral
UDESC Alto Vale – CEAVI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B0A38W8B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINO LUIZ EYERKAUFER (CPF: 001.XXX.659-XX) em 10/09/2026 às 16:04:14

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 25/04/2025 - 10:32:00 e válido até 25/04/2028 - 10:32:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzY0MzVfMzY0NDNfMjAyNI9CMEEzOFc4Qg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00036435/2026** e o código **B0A38W8B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.